

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**  
**DISPENSA Nº 99/2025.**

**Processo Administrativo n.º 24/2025**

**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material/serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 1    | CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 5, EM AÇO INOX CORPO COM RANHURAS PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO                            | UND                  | 20         |
| 2    | ESPELHO CLÍNICO Nº 05 PLANO, ESPELHAMENTO AUTOCLAVÁVEL RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMAIS QUE NÃO APRESENTEM MANCHAS APÓS A REALIZAÇÃO DA DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA MS | UND                  | 50         |
| 3    | CABO PARA ESPELHO ADULTO, PRODUTO EM INOX, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                            | UND                  | 20         |
| 4    | PINÇA CLÍNICA USO ODONTOLÓGICO PARA ALGODÃO, COM PONTA SERRILHADA, CURVA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 17CM, ABERTURA TIPO                                                                                     | UND                  | 20         |
| 5    | SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA, INOX E DOBRÁVEL PARA TUBETES                                                                                                                                                 | UND                  | 15         |
| 6    | ESCULPIDOR HOLLEMBACK PARA AMÁLGAMA NO 3S, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 OU AISI 420, AUTOCLAVÁVEL                                                                                                   | UND                  | 20         |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| <b>7</b>  | BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO 22 X 9 X 1,5 CM                                                                                                                                                                                                    | UND | 12 |
| <b>8</b>  | ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 72, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420; AUTOCLAVÁVEL                                                                                                                                                            | UND | 10 |
| <b>9</b>  | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.                                                                                                                      | UND | 20 |
| <b>10</b> | PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                                                     | UND | 10 |
| <b>11</b> | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DUPLO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO. COM PONTEIRA DE APLICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES | UND | 20 |
| <b>12</b> | EXPLORADOR DUPLO Nº 5, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTA ATIVA ADEQUADA A FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA E MS.                                          | UND | 20 |
| <b>13</b> | PORTA ALGODÃO COM MOLA, COM, NO MÍNIMO, 8 CM DE DIÂMETRO E 400ML DE VOLUME;AUTOCLAVÁVEL                                                                                                                                                                    | UND | 10 |
| <b>14</b> | TESOURA IRIS RETA, PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO                                                                                            | UND | 15 |
| <b>15</b> | ALAVANCA DE SELDIN RETA Nº 2                                                                                                                                                                                                                               | UND | 10 |
| <b>16</b> | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 EM AÇO INOX, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                                                                                                                                                          | UND | 10 |

|           |                                                                                                                                      |     |    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| <b>17</b> | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150-<br>CONFECCIONADO EM AÇO, SER<br>RESISTENTE AOS MÉTODOS DE<br>DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                | UND | 10 |
| <b>18</b> | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151-<br>CONFECCIONADO EM AÇO, SER<br>RESISTENTE AOS MÉTODOS DE<br>DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                | UND | 10 |
| <b>19</b> | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69-<br>CONFECCIONADO EM AÇO, SER<br>RESISTENTE AOS MÉTODOS DE<br>DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                 | UND | 10 |
| <b>20</b> | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L-<br>CONFECCIONADO EM AÇO, SER<br>RESISTENTE AOS MÉTODOS DE<br>DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                | UND | 05 |
| <b>21</b> | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº18R-<br>CONFECCIONADO EM AÇO, SER<br>RESISTENTE AOS MÉTODOS DE<br>DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                 | UND | 05 |
| <b>22</b> | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1-<br>CONFECCIONADO EM AÇO, SER<br>RESISTENTE AOS MÉTODOS DE<br>DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                  | UND | 06 |
| <b>23</b> | LIMA PARA OSSO, TIPO<br>HIRCHFELD, USO<br>ODONTOLOGICO, MODELO 5-11,<br>EM AÇO INOXIDÁVEL,<br>AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM 01<br>UNIDADE. | UND | 06 |
| <b>24</b> | FÓRCEPS Nº 16 EM AÇO INOX, SER<br>RESISTENTE AOS MÉTODOS DE<br>DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                                           | UND | 06 |
| <b>25</b> | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65-<br>CONFECCIONADO EM AÇO, SER<br>RESISTENTE AOS MÉTODOS DE<br>DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.                 | UND | 06 |
| <b>26</b> | FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 EM AÇO<br>INOX, SER RESISTENTE AOS<br>MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E<br>AUTOCLAVAÇÃO.                               | UND | 06 |
| <b>27</b> | FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 EM AÇO<br>INOX, SER RESISTENTE AOS<br>MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E<br>AUTOCLAVAÇÃO.                               | UND | 06 |
| <b>28</b> | FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 EM AÇO<br>INOX, SER RESISTENTE AOS<br>MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E<br>AUTOCLAVAÇÃO.                              | UND | 06 |

|    |                                                                                                |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 29 | SINDESMÓTOMO: EM INOX, PARA AFASTAMENTO GENGIVAL                                               | UND | 15 |
| 30 | CURETA DE GRACEY NO 11-12                                                                      | UND | 02 |
| 31 | CURETA DE GRACEY NO 13-14                                                                      | UND | 02 |
| 32 | CURETA DE GRACEY NO 5-6                                                                        | UND | 02 |
| 33 | CURETA DE GRACEY NO 7-8                                                                        | UND | 02 |
| 34 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 EM AÇO INOX, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO. | UND | 06 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 As aquisições dos materiais em tela atenderão às necessidades da UBS Viana Da Faculdade. Esta Unidade necessita de material para o cumprimento das atividades de **serviços odontológicos** que demandam o material solicitado.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se nas necessidades de aquisição de material odontológico por parte da Secretaria de Saúde e seus demais Órgãos, para que sejam executadas as suas determinadas funções.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega dos bens/prestação dos serviços é de **5** dias, contados do(a) **emissão da nota de empenho**, em remessa **única**, no seguinte endereço: Rua Manoel Gabriel Almeida, 672 A, Boa Vista, Belo Jardim, CEP 55157020

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006 e Decreto Municipal nº 54, de 14 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Compras e Licitações - Licita Belo Jardim.

4.4.1. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade do Agreste Pernambucano.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.5.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim-PE, 21 de março de 2025

**VIVIAN FRANCIELE DE F. NASCIMENTO**  
**Diretora De Compras FMS**

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

#### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21, em face da eventual necessidade de contratação de um serviço de matérias odontológicos destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Belo Jardim-PE, 21 de março de 2025

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI**  
**Secretária De Saúde**